

PORTARIA Nº 009/2019/DG, DE 28 FEVEREIRO DE 2019



"Fixa prazo final para entrega de documentos e informações para fins de elaboração da folha de pagamento de servidores da Instituição, e dá outras providências".

A Diretora Geral da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES e Reitora do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES, no uso de suas atribuições legais em vigor, e ainda;

CONSIDERANDO a política de valorização dos servidores da FIMES a disposição das mantidas;

CONSIDERANDO que é imprescindível manter a regularidade do pagamento dos vencimentos e remunerações de seus servidores;

CONSIDERANDO que eventuais atos ou informações, especialmente aqueles que impliquem em modificações nos vencimentos e remunerações dos servidores, demandam de tempo para a sua inclusão no sistema de folha de pagamento, pelo fato de que algumas rotinas para o seu fechamento são realizadas manualmente;

CONSIDERANDO a necessidade de antecipar essas informações para permitir que o fechamento da folha de pagamento ocorra dentro do prazo estabelecido para a liquidação do compromisso, disponibilizando o recurso na conta dos servidores; e,

CONSIDERANDO os prazos legalmente exigidos para o fechamento da contabilidade da FIMES e recolhimentos das contribuições previdenciárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar, a partir deste mês de março/2019, o **dia 19 de cada mês** como data final para entrega de documentos e/ou encaminhamento de informações à Diretoria de Gestão de Pessoas, com vistas à atualização de vencimentos e remunerações dos servidores.

§ 1º – Para efeito de cumprimento do caput deste artigo, consideram-se as seguintes informações: folha de frequência, alteração de carga horária, gratificações, progressões e promoções funcionais, horas extras e aulas excedentes.

a. Constitui exceções, os atos de nomeações e exonerações, porém deverão ser comunicados com antecedência, especialmente os casos de exonerações.

§ 2º - Quando a data coincidir com finais de semana, feriados ou recessos, a data de entrega dos documentos é antecipada para o último dia útil anterior.

Art. 2º - Estabelecer que o atraso no cumprimento do que estabelece o art. 1º desta Portaria, implicará no lançamento das eventuais alterações somente no mês seguinte.

Art. 3º - Determinar que toda e qualquer informação prestada, cuja finalidade seja a alteração da composição da remuneração do servidor, deverá ser feita formalmente, à Diretoria de Gestão de Pessoas.

§ 1º - Quando se tratar de progressões e promoções funcionais, o documento considerado será o ato de concessão da progressão editado pela Diretora Geral da FIMES.

§ 2º - No caso de informações sobre alteração de carga horária e aulas excedentes de docentes, a responsabilidade destas será da Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão, por solicitação das Coordenações de Cursos, após validação destas.

§ 3º - Nos demais casos, a responsabilidade ficará à cargo das chefias imediatas, com deferimento da Pró-Reitoria de Administração de Planejamento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Diretora Geral da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES e Reitora do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES, ao primeiro dia do mês de março de dois mil e dezenove. (1º/03/2019).


Ma. ITA DE FÁTIMA DIAS SILVA

Diretora Geral - FIMES

Reitora - UNIFIMES